

EDIÇÃO Nº 10 - ABRIL/2023

PRAZOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS PELA ANS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com o objetivo de garantir aos beneficiários de planos saúde o acesso a todas as coberturas às quais têm direito em tempo oportuno, estabeleceu prazos máximos para a realização de consultas, exames e cirurgias.

Dessa forma, após o período de carência e de acordo com a segmentação e cobertura do plano contratado, os atendimentos deverão ocorrer dentro dos prazos máximos relacionados a seguir:

| Serviços | Prazos máximos de atendimento (em dias úteis) |
|--|--|
| Consulta básica - pediatria, clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia | 07 (sete) |
| Consulta nas demais especialidades | 14 (catorze) |
| Consulta/ sessão com fonoaudiólogo | 10 (dez) |
| Consulta/ sessão com nutricionista | 10 (dez) |
| Consulta/ sessão com psicólogo | 10 (dez) |
| Consulta/ sessão com terapeuta ocupacional | 10 (dez) |
| Consulta/ sessão com fisioterapeuta | 10 (dez) |
| Consulta e procedimentos realizados em consultório/ clínica com cirurgião-dentista | 07 (sete) |
| Serviços de diagnóstico por laboratório de análises clínicas em regime ambulatorial | 03 (três) |
| Demais serviços de diagnóstico e terapia em regime ambulatorial | 10 (dez) |
| Procedimentos de alta complexidade (PAC) | 21 (vinte e um) |
| Atendimento em regime de hospital-dia | 10 (dez) |
| Atendimento em regime de internação eletiva | 21 (vinte e um) |
| Urgência e emergência | Imediato |

Importante:

- Para ser atendido dentro dos prazos você deverá ter cumprido os períodos de carência previstos em seu contrato, conforme o tipo do procedimento.

- **Esses prazos valem para atendimento por um dos profissionais ou estabelecimentos de saúde da rede conveniada ao plano, e não para atendimento por um profissional ou estabelecimento específico de preferência do consumidor.**
- O prazo para consulta de retorno ficará a critério do profissional responsável pelo atendimento.

Confira a cartilha da ANS com mais esclarecimentos relativos ao assunto:

https://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/cartilha_prazos_maximos_de_atendimento.pdf

A Central de Atendimento da SIAS permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

**RJ, 04 de abril de 2023
DIRETORIA EXECUTIVA**

Central de Atendimento SIAS
De segunda a sexta, das 10 às 16 horas
Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020
www.sias.org.br – CONTATO
Facebook e Instagram: @siasprevidencia
Whatsapp: (21) 97459-7918